



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240128539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO

RNP: **1011328186**

Título profissional: **Engenheira Eletricista, Engenheira de Segurança do Trabalho,**

Registro: **20791/D-GO**

Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**

Avenida Quinta Avenida, Nº 212

Bairro: Setor Leste Vila Nova

CEP: 74643-030

Quadra: 71 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail:

Fone: (62)32209500

Contrato: 001

Celebrado em: 15/03/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua DIVERSOS, Nº 0

Bairro: DIVERSOS

CEP: 74000-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: DIVERSOS-GO

Data de Início: 13/07/2023

Previsão término: 13/07/2024

Coordenadas Geográficas: -16.6488964,-49.1565948

Finalidade: **Escolar**

Proprietário(a): **REFEITÓRIO COM COZINHA MOD- 4_PADRÃO SEDUC**

CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**

E-Mail:

Fone: (62) 32209500

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

Possui arrendatário?: **NÃO**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Quantidade

Unidade

PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

8,00

NUMERO DE HASTES

52,0590

QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFEITÓRIO COM COZINHA MOD- 4_PADRÃO SEDUC - PARA IMPLANTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME NECESSIDADES GERAIS AVALIADAS. *PARA IMPLANTAÇÃO E ENDEREÇO DA OBRA VER PROJETO ESPECÍFICO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO. OBS.: CABE A CADA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO AVALIAR A NECESSIDADE E CONFERIR AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO, ASSIM COMO NORMAS LOCAIS VIGENTES E POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DAS MESMAS QUE POSSA VIR A OCORRER APÓS A ELABORAÇÃO DESSE PROJETO. ART registrada conforme Termo de Cooperação nº 019/2024 celebrado entre CREA-GO e a SEDUC/GO;

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
Data

SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO - CPF: 020.244.051-69

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ:
01.409.705/0001-20

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



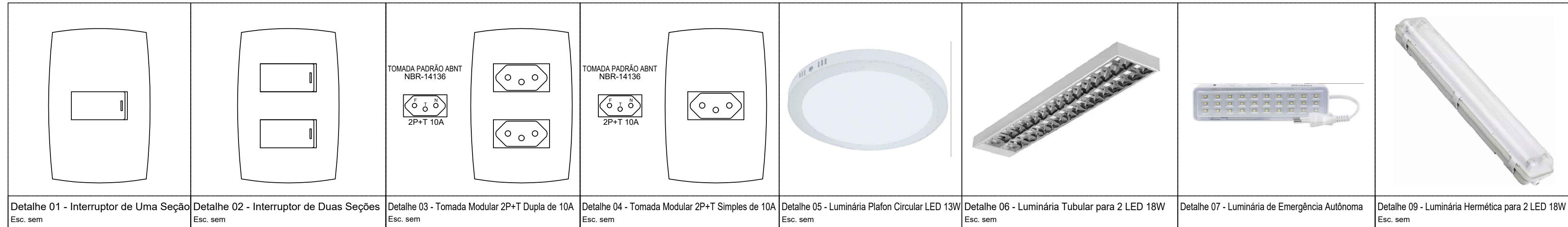
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 31,70	Registrada em 08/07/2024	Valor Pago R\$ 31,70	Nosso Numero 28320690124182603	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------

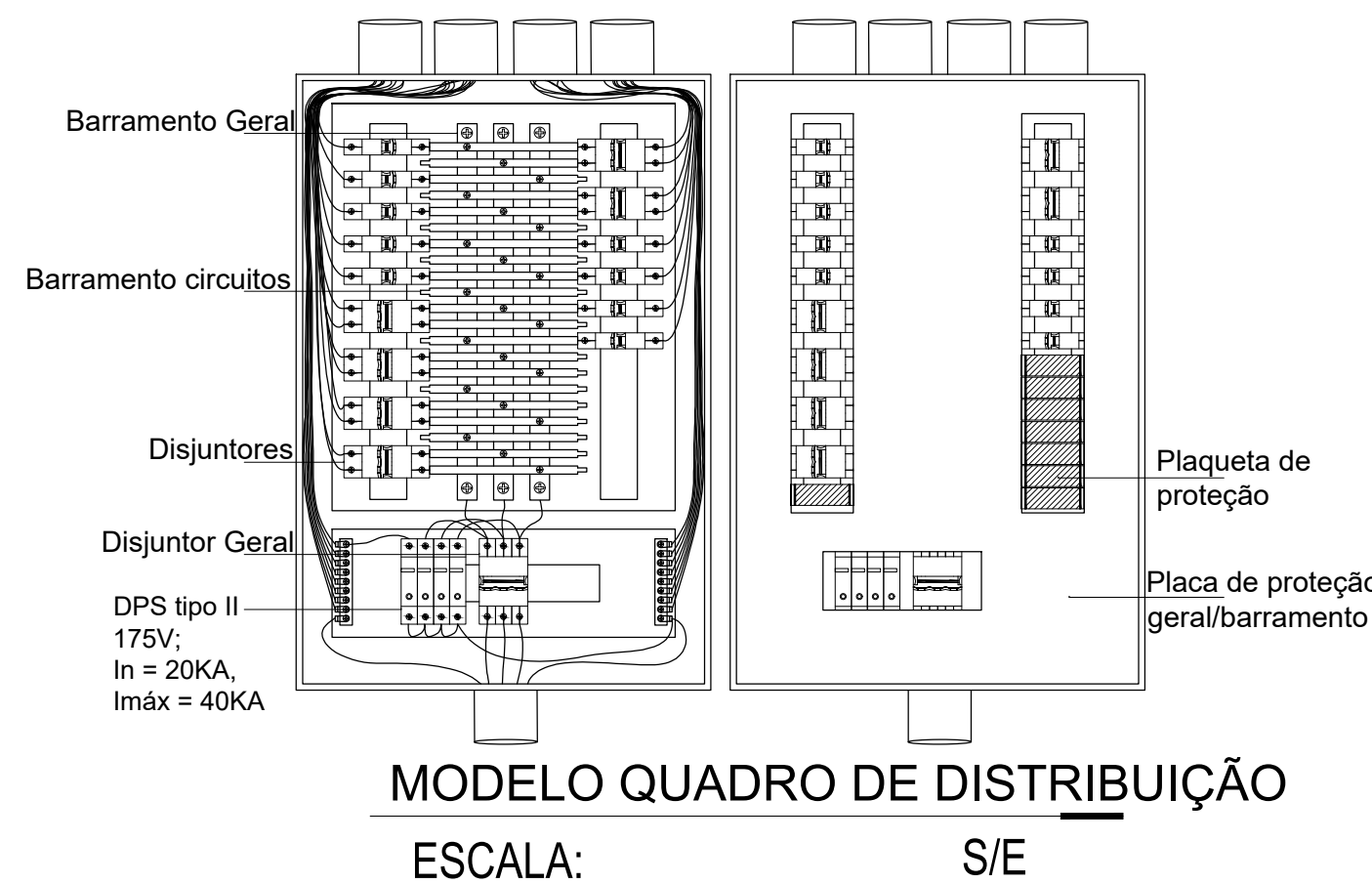
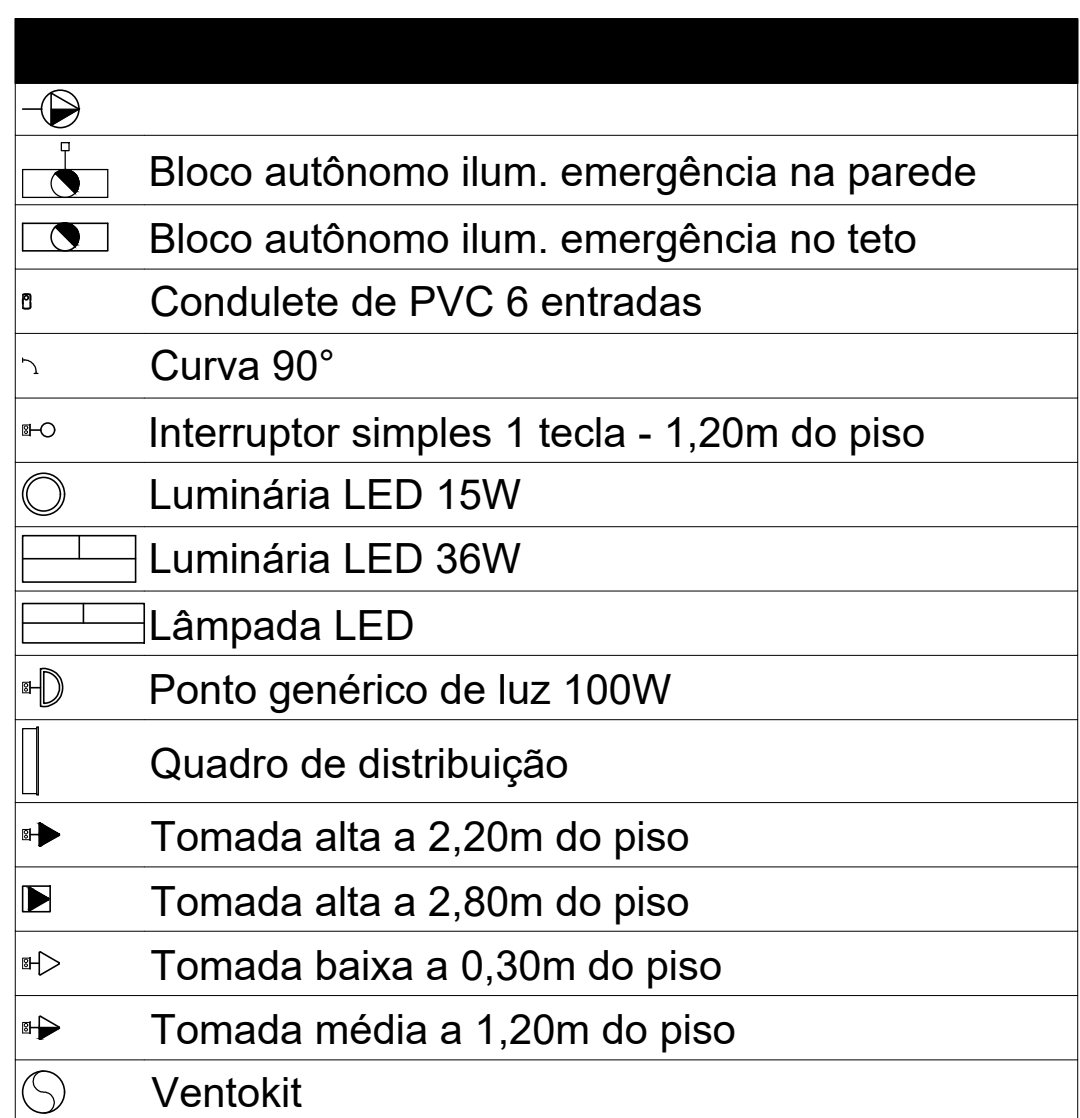


Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	6.80	100.00	6.80
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	10.59	100.00	10.59
Uso Específico	34.67	100.00	34.67
		TOTAL	52.06



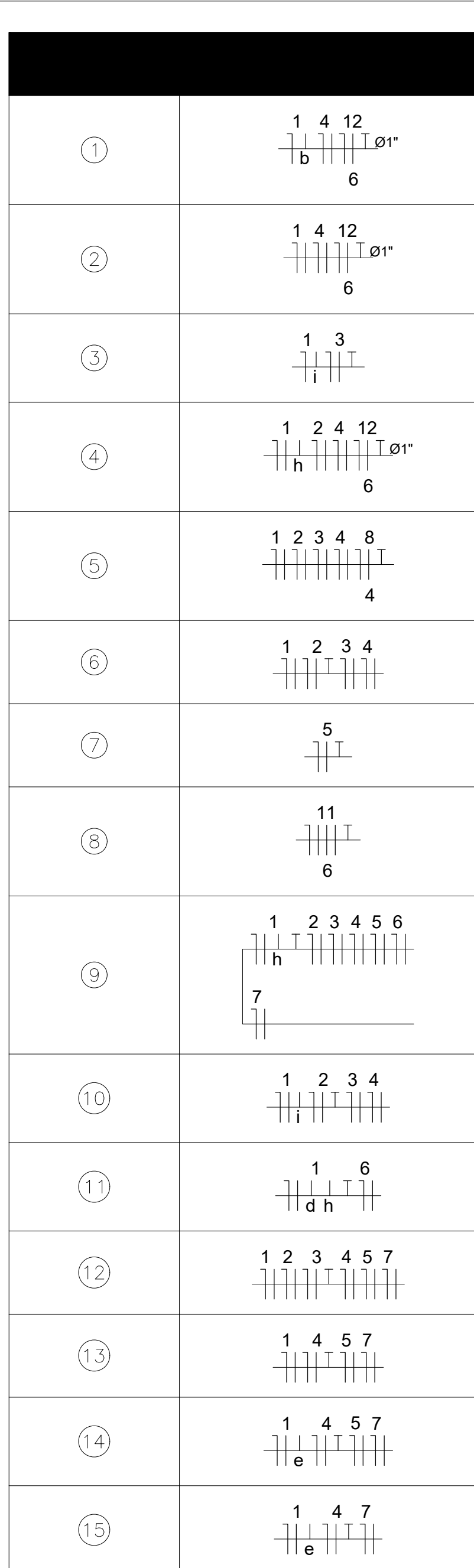
- [illegible]

- ## ADVERTÊNCIAS
- Quando um diâmetro ou furo estiver designado apenas como a instalação interna, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Designações (quando não são de sobrecarga, por ser, sua MANCA indica essas sobrecargas ou furações por outros de maior corrente [veremos] implementando). Como regra, a causa de um diâmetro ou furo pode ser devido a uma corrente excessiva, e não a uma sobrecarga ou a uma sobrecarga.
- De modo geral, MANCA desativa ou remove a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DCP), mesmo em caso de designações sem causa aparente. Se os designações persistirem, o procedimento, se as leituras de proteção a chave não tiverem sido, sua significância, muito provavelmente, é a instalação elétrica apresenta anomalias, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.
- DESATIVANDO O REMOÇÃO DA CHAVE SENSÍVEL A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.



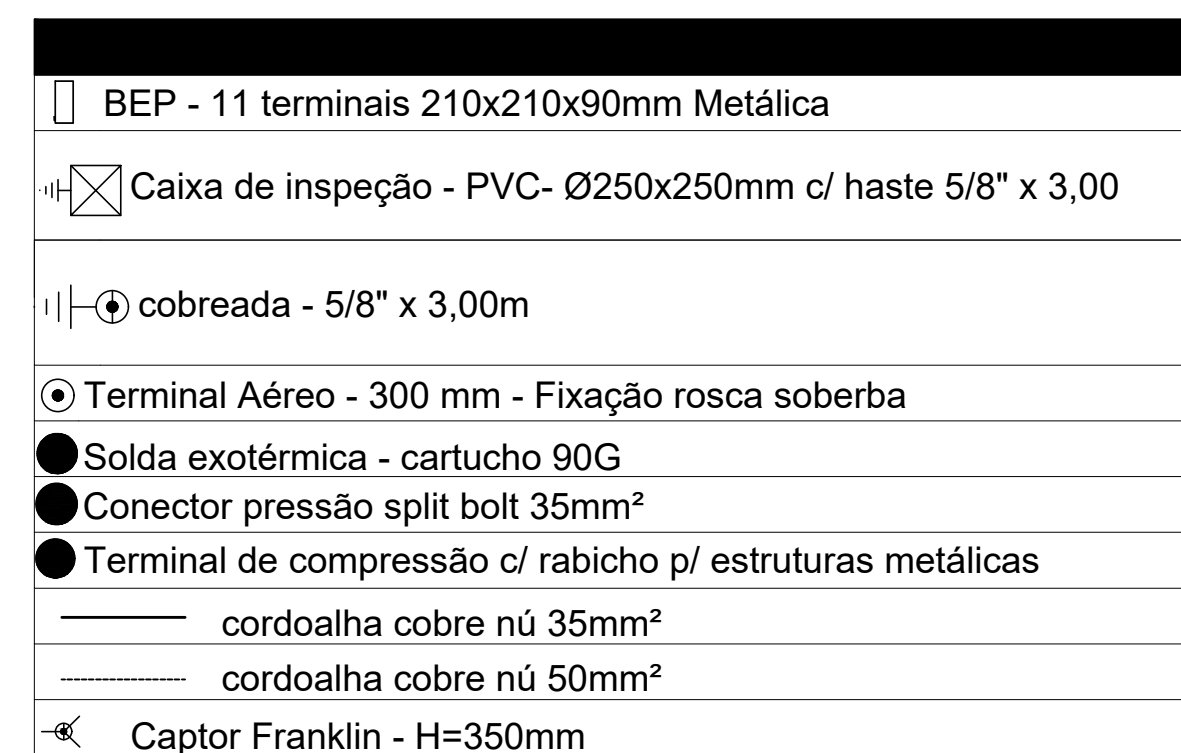
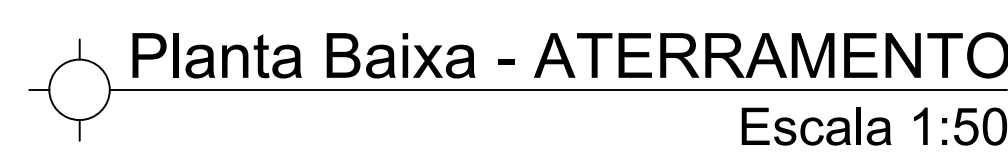
Nota:

- 1- O disjuntor geral e os circuitos de tomadas deverão ser do tipo para operação na curva "C" de acordo com a NBR 5410/2008;
- 2- É importante nas instalações de cabos de distribuição sejam tamposados por plaquetas de proteção de disjuntor, para que não ocorra acidentes por contato direto com partes energizadas;
- 3- O barramento terra deverá suportar a mesma corrente do cabo de entrada;
- 4- O barramento geral deverá possuir corrente superior à do disjuntor geral;
- 5- O barramento dos disjuntos deverá ser de corrente superior à dos disjuntos;
- 6- É de extrema importância que se use terminais tipo pino para cabos flexíveis nas entradas dos disjuntors;
- 7- A cada 30 dias será obrigatório a manutenção dos quadros, sendo necessária a limpeza das bornes a fim de evitar mau contato que podem ocasionar queda de disjuntors e cabos; e também limpeza interna dos quadros;
- 8- Não se utilizar qualquer tipo de produto inflamável ou lubrificante.



Elétrica	
_____	Teto
_____	Média
_____	Piso

[illegible]



ADVERTÊNCIAS

Nota Importante:

- 1 - Cada 1,5 m serão aplicadas as presilhas de latão para fixação da malha de captação.
- 2 - A cada 1,5 m serão aplicadas abraçadeiras metálicas nos eletrodutos de descida para fixação dos meios.
- 3 - Todas as dimensões cotadas estão em metros, salvo indicação contrária;
- 4 - A malha inferior (subsistema) constituida de condutor de cobre nu seção 50mm² será conectada ao topo do perímetro da edificação e deverá ser instalada necessariamente a uma profundidade mínima de 0,60 m.
- 5 - Todas as conexões de cabo e cabo com barras serão executadas com soldas exotermicas.
- 6 - Nos pontos de aterramento previstos, o condutor de cobre nu seção 50mm² será conectado às barras de aterramento (tipo copersweld) e deverão nessa configuração apresentar um valor mínimo de 10 (dez) chas para resistência final de aterramento, medida após a instalação, de acordo com o item 5, com o tempo de tempo.

REFERÊNCIAS:

CÓDIGO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO CBMO.
NBR 5419/2008
TABELAS TÉCNICAS (CONDUTORES, FERRAGENS, CONECTORES).